MENSAGEM Nº 293/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 293, de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria de Assistência Social, estamos reforçando as dotações orçamentárias para utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

Na Fundação Cultural, estamos criando o elemento de despesa para devolução dos rendimentos de aplicação financeira, do Convênio nº 789346/2013, como objeto de promoção das ações educativas (oficinas de dança folclórica), de formação, capacitação e transmissão de saberes, apoio à organização e à mobilização comunitária, para valorização (apresentações ao público com entrada franca) das referências identitárias de grupos e comunidades fixados em São Bento do Sul, provenientes de processos de migrações internacionais para o Brasil, visando contribuir para a promoção de sua sustentabilidade cultural.

No Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a abertura de créditos orçamentários para utilização do Superávit Financeiro do exercício anterior e para utilização do saldo de Operação de Crédito junto ao Banco BNDES.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/02/15
Horas: 16:05
Visto: 008/15 Simone

PROJETO DE LEI Nº 293, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 326.534,07 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 – FNAS – Gestão – IGD do SUAS
4.4.90.52.00.00.00 352 – Equip. Material Permanente R$ 2.146,52

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.32.00.00.00 352 – Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

Atividade: 4.079 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.1.90.13.00.00.00 352 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL
Unidade: 01 – Fundação Cultural
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
3.3.90.93.00.00.00 624 – Indenizações e Restituições R$ 2.326,35

Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 01 – Serviços Administrativos
Atividade: 2.063 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos
3.1.90.92.00.00.00 600 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 9.746,00
3.1.90.04.00.00.00 600 – Contratação por Tempo Determinado R$ 62.640,00

Unidade: 02 – Abastecimento de Água
Atividade: 2.064 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água
3.1.90.04.00.00.00 600 – Contratação por Tempo Determinado R$ 74.960,00
3.1.90.92.00.00.00 600 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 3.450,00

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 – Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
3.3.90.03.00.00.00 600 – Pensões R$ 30.300,00

Unidade: 04 – Saneamento Geral
Atividade: 2.066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.3.90.32.00.00.00 600 – Material de Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
3.3.93.47.00.00.00 600 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 95.965,20

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.091.181,78 (dois milhões, noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL
Unidade: 01 – Fundação Cultural
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
3.3.90.47.00.00.00 300 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.820,00

Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto
4.4.90.30.00.00.00 183 - Material de Consumo.....R$ 500.000,00
4.4.90.39.00.00.00 183 - Outros Serv. Terc. PJ.....R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00.00 183 - Obras e Instalações.....R$ 1.339.361,78

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 0200 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE, no valor de R$ 307.061,20, na fonte de recursos 224 - Transferências de Convênios – Outros, no valor de R$ 2.326,35, na fonte de recursos 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS (Repasse financeiro para Fundação Cultural), no valor de R$ 1.820,00 e na fonte de recursos 0152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 17.146,52 e saldo do Contrato nº 08.2.0522./BNDES, na fonte 0183 - Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 2.089.361,78.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2.015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal